Dossiê da emenda Pix 202419830015

Plano de ação 09032024-070367 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 1.020.840,50 executados (408% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Maria do Rosário
Beneficiário	MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL (RS)
Município / IBGE	Almirante Tamandaré do Sul / 4300471
População (IBGE)	2007
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Execução de capeamento em concreto asfáltico do tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) sobre vias existentes já pavimentadas com paralelepípedos, com área total de intervenção 12.441,70m², ainda, o projeto compreende a sinalização viária horizontal e vertical das vias. Os serviços serão executados em trechos de ruas e avenida da sede do município de Almirante Tamandaré do Sul, sendo elas: Rua Manoel Ferreira da Silva, Rua Dosalina Meira de Quadros, Rua Andina Meira de Quadros, Rua Áurea Quadros da Silva, Avenida Brasil, Rua Honório de Almeida, Rua Lindolfo Dias de Meira, Rua Albertina Pereira dos Santos, e Rua Lucas Linck.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202419830015 de Maria do Rosário

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB005560

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-02-12 - R$ 237.495,49 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS.

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda trata de capeamento em concreto asfáltico (C.B.U.Q.) e sinalização viária em vias urbanas, enquanto o documento público trata de contratação de transporte escolar. Não há correspondência de objeto ou meta entre a emenda e o contrato, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. O valor do contrato (R$ 237.495,49) é próximo ao repassado (R$ 250.000,00), mas a proximidade de valor isolada não comprova vinculação. Não há CNPJ do fornecedor no documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1304261,25,88020&cs=1O9N9Gm8T9XphW2eVg8ugDx5hRXA

[tce_contrato] 2026-02-12 - R$ 408.272,71 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à execução de capeamento asfáltico (C.B.U.Q.) e sinalização viária em ruas e avenida da sede do município, enquanto o documento público trata de contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública. Não há coincidência de

objeto ou meta, e o valor do documento (R$ 408.272,71) difere do valor repassado pela emenda (R$ 250.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o documento e o objeto declarado, que não constitui irregularidade comprovada.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1304260,25,88020&cs=1qMajcMUCyFL6bxC3Tdf_s9kcQhc

[tce_contrato] 2026-02-12 - R$ 270.514,59 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda trata de execução de capeamento em concreto asfáltico (C.B.U.Q.) sobre vias já pavimentadas com paralelepípedos, com sinalização viária, em ruas da sede do município. O documento encontrado é um contrato de prestação de serviços de transporte escolar, objeto distinto e sem relação com pavimentação. O valor do contrato (R$ 270.514,59) também difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Indício de não correspondência entre o documento e o uso declarado da emenda; sem evidência, nas fontes consultadas, de contrato de pavimentação vinculado à emenda. Este documento não deve contar como evidência de execução do objeto.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1304262,25,88020&cs=1ebMx4OrQx5fvAfxHAL72JFd9czs

[tce_contrato] 2025-09-05 - R$ 272.695,45 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SOBRE VIA EXISTENTE URBANAS, COM UMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO 1294,86 M², AINDA, O PROJETO COMPREENDE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM TRECHOS DA ESQUINA DA AVENIDA GENERAL LOPES DE OLIVEIRA COM A VRS-801, ENTRADA DA CIDADE, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

Análise: O documento público descreve serviço de mesmo tipo (capeamento em C.B.U.Q. com sinalização viária), mas com área de intervenção de 1294,86 m², enquanto a emenda declara 12.441,70 m². Os trechos também divergem: o documento cita a esquina da Avenida General Lopes de Oliveira com a VRS-801, no bairro Centro, e a emenda lista nove vias diferentes, entre elas a Avenida Brasil. O valor do documento (272.695,45) difere do valor repassado (250.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no documento. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de objeto distinto, que não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1247245,25,88020&cs=1b9seBA7wH1eFz3KHzMwPH5Fyfuo

[tce_contrato] 2026-04-10 - R$ 67.913,41 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SUB-BASE E RECOMPOSIÇÃO DA BASE EM TRECHO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL.

Análise: O documento descreve pavimentação asfáltica com execução de sub-base e recomposição de base em trecho de via pública, sem menção a capeamento em C.B.U.Q. sobre paralelepípedos, sem a lista de ruas e sem sinalização viária. O valor do documento (R$ 67.913,41) é inferior ao valor repassado pela emenda (R$ 250.000,00) e não há identificação de fornecedor/CNPJ. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que o contrato se refira ao mesmo objeto da emenda; a correspondência é indefinida e o documento não deve ser considerado evidência, sem que isso indique irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1342741,25,88020&cs=1RjMcuUNKYboaCQi9DsFdDGOnTUs

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70367/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70367/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70367/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202419830015

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.